

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ. Concurso Público 001/2020. EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 017/2021.

A PREFEITURA DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Final do Concurso 001/2020.

- Art. 1º. Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final Ampla Concorrência.
Art. 2º. Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Final em condição de Pessoa com Deficiência.
Art. 3º. Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Final em condição de Aforescedente.
Art. 4º. Os candidatos que protocolaram recurso contra a Classificação Preliminar poderão consultar seus respostas na área restrita do candidato, no prazo de 30 (trinta) dias.
Art. 5º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Tamboara, 08 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS CAUNETO PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - AMPLA CONCORRÊNCIA

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for various positions like Agente de Combate às Endemias, Agente de Vigilância Sanitária, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Cargos de Lixo, Instrutor de Libras, and Instrutor de CARGO.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Motorista, Motorista, Motorista, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Motorista, Motorista, Motorista, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Enfermeiro 30h, Enfermeiro 30h, Enfermeiro 30h, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Enfermeiro 30h, Enfermeiro 30h, Enfermeiro 30h, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Enfermeiro 40h, Enfermeiro 40h, Enfermeiro 40h, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Enfermeiro 40h, Enfermeiro 40h, Enfermeiro 40h, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Enfermeiro 40h, Enfermeiro 40h, Enfermeiro 40h, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Médico Ultrassonografia Geral e Obstétrico, Nutricionista, Nutricionista, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Professor, Professor, Professor, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Professor, Professor, Professor, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Professor, Professor, Professor, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Professor, Professor, Professor, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Professor, Professor, Professor, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Professor, Professor, Professor, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, TÍTULOS, TOTAL, CLASSIF. FINAL. Lists candidates for Professor, Professor, Professor, etc.

ANEXO II - AFRODESCENDENTE

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, AFRO. Lists candidates for Agente de Combate às Endemias, Agente de Combate às Endemias, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, AFRO. Lists candidates for Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, AFRO. Lists candidates for Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, AFRO. Lists candidates for Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, AFRO. Lists candidates for Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, etc.

Table with columns: CARGO, CANDIDATO(A), INSCRIÇÃO, IDENTIDADE, OBJETIVA, AFRO. Lists candidates for Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, Técnico em Enfermagem, etc.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA - ESTADO DO PARANÁ. Concurso Público 001/2020. EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 018/2021. Includes contact information and date.

publicação legal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio de Janeiro, 405 - fone (44) 3672-1417 - Cel - 9910-6688
CNPJ n.º 01.528.063/0001-88
DECRETO LEGISLATIVO DE NR. 036/2021.
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.
ROBERTO SCARABOTO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rondon, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Rua Rio de Janeiro, 405 - fone (44) 3672-1417 - Cel. - 9910-6688
CNPJ n.º 01.528.063/0001-88
DECRETO LEGISLATIVO DE N. 037/2021.
SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA EFETIVA COM FUNÇÃO GRATIFICADA NA CHEFIA DE PESSOAL E GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA.
Artigo Primeiro: Nomeia a servidora ANA CRISTINA BUENO DE MESQUITA, já devidamente qualificada nos quadros desta Instituição, para exercer a Função Gratificada de: CHEFIA DE PESSOAL E GESTÃO DE TRANSPARÊNCIA, na forma da Resolução 010/2015, de 10 de agosto de 2015, recebendo para isso, além de seu vencimento-base do cargo de provimento efetivo, um adicional a título de gratificação em 60% (sessenta por cento).

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº. 0548/2021, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021
SÚMULA: Institui o "Programa de Natal - Doe Alegria" no Município de Mirador, Estado do Paraná, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Mirador, Estado do Paraná, aprovou e eu FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica instituído o "Programa de Natal - Doe Alegria" no âmbito do Município de Mirador - Estado do Paraná;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax: 0xx44 445-8150 - CNPJ 78.238.435/0001-3
Site: www.saojoaodocaiui.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
DECRETO Nº 5.144/2021
O Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a importância da comemoração das atividades administrativas no âmbito do Poder Executivo, e em razão das comemorações Natalinas e do Ano Novo;

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NOROESTE PARANAENSE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021
Julio Cesar da Silva Leite, Presidente da associação dos Municípios do Noroeste Paranaense - AMUNPAR, no uso de suas atribuições, por disposição do artigo 20, parágrafo primeiro do Estatuto desta Associação, CONVOCA os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) associados(as) a comparecerem na Reunião Extraordinária de eleição da nova Diretoria, a realizar-se dia 17 de dezembro de 2021, com início marcado para as 10h00, na sede da Associação, Rua Professora Neuza Cascão Borba, nº 1.691, Jardim Antigo Aeroporto, em Paranavai, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ. 00.921.371/0001-50 Av. Gustavo Brigagão - Praça Souza Neves
ex. Postal, 85 Fone (44) 3453-11232 - 87.910-000
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021
Súmula: - "Dispõe sobre as Contas do Município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências".
A Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Sidney Vieira Gomes, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E
CUMPRE-SE
Edifício da Câmara Municipal de Santa Isabel do Ivaí, Gabinete da Presidência, aos 07 dias do mês de dezembro de 2021.
SIDNEY VIEIRA GOMES
Presidente
HERALTON SANTOS DE JESUS
Secretário Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua dos Trovões, 27 - Fone/Fax: (41) 3208-1232 ou 3208-1175 - CEP 87948-000
CNPJ nº 00.412.70/0001-00
DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de "Título de Cidadão Honorário do Município de Diamante do Norte" ao Ilustríssimo Senhor ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, APROVOU e eu, EDYELSON DA SILVA CANO, Presidente desta Casa de Leis, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo.
DECRETA:
Artigo 1º - Concede o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE ao Senhor ORLANDO DE OLIVEIRA E SOUZA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Diamantina.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011-Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
CNPJ: 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: planalinadoparana@pref.gov.br
PORTARIA Nº 191/2021
Súmula: Concede férias regulamentares.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 dias de férias regulamentares a servidora da municipalidade conforme discriminação abaixo:
1. Alida Mara Silva De Oliveira Bizo Matrícula: 2894 PER. 10/04/2020 - 09/04/2021
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal, 07 de dezembro de 2021.
CELSO MAGGIONI
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 174/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: J SMAK MELO - ILUMINACAO
Valor.....: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Vigência.....: Início: 03/12/2021 Término: 02/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 46/2021
Recursos.....: Dotação: 2.022.3.3.90.30.00.00.00 (149), 2.022.3.3.90.39.00.00.00 (150)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE UM KIT DE ENFEITE NATALINO COM MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E RETIRADA INCLUSA.
Santo Antônio do Caiú, 7 de Dezembro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajira, n.º 88 - Centro - Cx. Postal nº 81 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.478.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br
Lei nº 504/2021
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.154.015,86 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais) e dá outras providências.
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente - Lei nº 452/2020, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.154.015,86 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais), nas seguintes dotações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajira, n.º 88 - Centro - Cx. Postal nº 81 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.478.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br
Lei nº 503/2021
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 388.100,00 (trezentos e oitenta e oito mil e cem reais) e dá outras providências.
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente - Lei nº 452/2020, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 388.100,00 (trezentos e oitenta e oito mil e cem reais), nas seguintes dotações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajira, n.º 88 - Centro - Cx. Postal nº 81 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.478.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br
Lei nº 502/2021
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente - Lei nº 452/2020, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajira, n.º 88 - Centro - Cx. Postal nº 81 - CEP 87.780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraisópolis do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.478.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br
Lei nº 501/2021
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais) e dá outras providências.
Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município de Paraisópolis do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente - Lei nº 452/2020, um crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ
 Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
 Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
 E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiúá - Paraná

REPUBLICADO

DECRETO Nº. 5.142/21
 De: 03 de dezembro de 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.582 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor total de até R\$1.428.800,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2021.

| CODIGO | DEPARTAMENTO | VALOR |
|--------------------------|--|-----------|
| 03. | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.001. | ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F. | |
| 03.001.04. | Administração | |
| 03.001.04.122. | Administração Geral | |
| 03.001.04.122.0002. | AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | |
| 03.001.04.122.0002.2.006 | Administração Geral do Departamento de Administração e Finanças | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 300000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte 300000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte 300000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 20.000,00 |
| 03.001.04.122.0002.2.008 | Manutenção da Divisão de Patrimônio | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 300000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 2.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte 300000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 10.000,00 |

| | | |
|------------------------------------|--|---------------------|
| Fonte 100494.09.02.06.00 | Bloco de Cústeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 80.000,00 |
| 07.001.10.302. | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 07.001.10.302.0022. | SÃO JOÃO NA SAÚDE | |
| 07.001.10.302.0022.2.088 | Manutenção do Hospital Municipal | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 100303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 25.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte 300000.07.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte 100303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 60.000,00 |
| 07.001.10.302.0022.2.201 | Consórcio Intergestores Paraná Saúde | |
| 3.3.72.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte 100303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 25.000,00 |
| Fonte 300000.07.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 50.000,00 |
| 07.001.10.304. | Vigilância Sanitária | |
| 07.001.10.304.0022. | SÃO JOÃO NA SAÚDE | |
| 07.001.10.304.0022.2.084 | Serviços de Vigilância Sanitária | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 100303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 15.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte 100303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 5.000,00 |
| 08. | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.001 | ADMINISTRAÇÃO GERAL DO F.M.A.S. | |
| 08.001.08. | Assistência Social | |
| 08.001.08.244. | Assistência Comunitária | |
| 08.001.08.244.0023. | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | |
| 08.001.08.244.0023.2.090 | Administração Geral do Fundo Municipal de Assistência Social | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 5.100,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 08.001.08.244.0023.2.091 | Programa de Atenção Integral às Famílias | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 934.09.06.06.06 | Bloco de Financiamento da Proteção | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte 934.09.06.06.06 | Bloco de Financiamento da Proteção | 6.000,00 |
| 08.002 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | |
| 08.002.08. | Assistência Social | |
| 08.002.08.243. | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 08.002.08.243.0023. | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | |
| 08.002.08.243.0023.6.098 | Ações de CRAS - Direcionamento à Criança e ao Adolescente | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 934.09.06.06.06 | Bloco de Financiamento da Proteção | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte 934.09.06.06.06 | Bloco de Financiamento da Proteção | 6.000,00 |
| 08.002 | Fundo Municipal da Criança e do Adolescente | |
| 08.002.08. | Assistência Social | |
| 08.002.08.243. | Assistência à Criança e ao Adolescente | |
| 08.002.08.243.0023. | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | |
| 08.002.08.243.0023.6.098 | Ações de CRAS - Direcionamento à Criança e ao Adolescente | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 3.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO | | 1.428.800,00 |

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante cancelamentos e Supêrvit Financeiro das seguintes fontes:

J) - CANCELAMENTOS:

| CODIGO | DEPARTAMENTO | VALOR |
|--------------------------|---|------------|
| 02 | GOVERNO MUNICIPAL | |
| 02.001 | CABINETE DO PREFEITO | |
| 02.001.04. | Administração | |
| 02.001.04.122. | Administração Geral | |
| 02.001.04.122.0002 | AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | |
| 02.001.04.122.0002.2.005 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 8.000,00 |
| 03. | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | |
| 03.001. | ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F. | |
| 03.001.04. | Administração | |
| 03.001.04.122. | Administração Geral | |
| 03.001.04.122.0002. | AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | |
| 03.001.04.122.0002.2.007 | Encargos Gerais do Município | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| Fonte 300000.07.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 250.000,00 |
| 03.001.04.122.0002.2.010 | Manutenção dos Serviços de Administração de Pessoal | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 40.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 5.000,00 |
| 03.001.04.124. | CONTROLE INTERNO | |
| 03.001.04.124.0002. | AÇÕES GOVERNAMENTAIS SUPERIORES E ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | |
| 03.001.04.124.0002.2.012 | Manutenção dos Serviços de Orçamento e Contabilidade | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 60.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 5.000,00 |
| 04. | DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS | |
| 04.001. | ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP | |
| 04.001.15. | Urbanismo | |
| 04.001.15.452. | Serviços Urbanos | |
| 04.001.15.452.0013. | Serviços Funerários | |
| 04.001.15.452.0013.2.049 | Manutenção e Conservação dos Serviços Funerários | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 5.000,00 |
| 04.001. | ADMINISTRAÇÃO GERAL - DOSP | |
| 04.001.15. | Urbanismo | |
| 04.001.15.452. | Serviços Urbanos | |
| 04.001.15.452.0013. | Serviços Funerários | |
| 04.001.15.452.0013.2.049 | Manutenção e Conservação dos Serviços Funerários | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte 100000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 15.000,00 |
| 05. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 05.002.12. | DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 05.002.12.361. | Ensino Fundamental | |
| 05.002.12.361.0019. | CRIANÇA NA ESCOLA | |
| 05.002.12.361.0019.1.052 | Equipamentos e Material Permanente | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte 100103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 53.800,00 |
| 05.002.12.361.0019.2.057 | Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 100103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 5.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 100104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 12.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte 100103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 13.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte 100104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte 100103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 10.000,00 |
| 05.002.12.361.0019.2.058 | Escola Maria Cernaki - Recursos Ordinários da Educação | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte 100103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte 100104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 10.000,00 |
| 05.003. | DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | |
| 05.003.12. | Educação | |
| 05.003.12.365. | Educação Infantil | |
| 05.003.12.365.0019. | CRIANÇA NA ESCOLA | |
| 05.003.12.365.0019.1.021 | Reequipar o CMEI Professora Martha Furtado Garcia - Creche | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte 100103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte 100104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 20.000,00 |
| 05.003.12.365.0019.1.060 | Reequipamento do Centro de Educação Infantil Menino Jesus - CRECHE | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte 100103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte 100104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 20.000,00 |
| 05.003.12.365.0019.1.180 | Reequipamento do CMEI Alda de Aguiar - Pré-Escolar | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte 100103.01.01.00.00 | 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 25.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte 100104.01.01.00.00 | Demais impostos vinculados à educação básica | 25.000,00 |
| 05.003.12.365.0019.2.061 | Manutenção do CMEI Professora Martha Furtado Garcia - Creche FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 100101.02.01.00.00 | FUNDEB 60% / FUNDEB MÍNIMO 70% - INCISO XI DO ART.212-A da CF | 95.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte 100101.02.01.00.00 | FUNDEB 60% / FUNDEB MÍNIMO 70% - INCISO XI DO ART.212-A da CF | 25.000,00 |
| 05.003.12.365.0019.2.138 | Manutenção do CMEI Menino Jesus - CRECHE - FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 100101.02.01.00.00 | FUNDEB 60% / FUNDEB MÍNIMO 70% - INCISO XI DO ART.212-A da CF | 80.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte 100101.02.01.00.00 | FUNDEB 60% / FUNDEB MÍNIMO 70% - INCISO XI DO ART.212-A da CF | 15.900,00 |
| 07. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 07.001.10. | ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE | |
| 07.001.10.301. | Saúde | |
| 07.001.10.301.0022. | SAO JOAO NA SAUDE | |
| 07.001.10.301.0022.1.080 | Aquisição de Material Permanente para o SUS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| Fonte 100303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 100.000,00 |
| 07.001.10.301.0022.2.077 | Coordenação Geral do Sistema Único de Saúde | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 100303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 3.000,00 |
| 07.001.10.301.0022.2.081 | PAB - Programa de Atenção Básica no NIS Centro | |
| 3.3.90.14.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 100303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| Fonte 100303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 25.000,00 |
| 07.001.10.301.0022.2.082 | PSF - Programa Saúde da Família | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| Fonte 300000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários - (Livres) | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | |
| Fonte 100303.01.02.00.00 | Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) | 20.000,00 |
| 07.001.10.301.0022.2.083 | PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |

| | | |
|--|---|---------------------|
| 08.001.08.244.0023. | ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL | |
| 08.001.08.244.0023.2.102 | Ações Gerais e Benefícios Eventuais na Assistência Social | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| Fonte 100934.09.06.06.00 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) | 36.000,00 |
| TOTAL DO CANCELAMENTO UTILIZADO | | 1.179.800,00 |
| II) - SUPERÁVIT FINANCEIRO | | |
| CODIFICAÇÃO | DETALHAMENTO | VALOR |
| Fonte 300000.01.07.00.00 | Recursos Ordinários (Livres) | 249.000,00 |
| TOTAL SUPERÁVIT UTILIZADO | | 249.000,00 |
| TOTAL GERAL DO CRÉDITO | | 1.428.800,00 |

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paraná, 07 de Dezembro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚÁ-PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAISO DO NORTE

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax Dxx4445-1241 - CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail: psjcauia@uol.com.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0139/2021
DATA: 01 DE DEZEMBRO DE 2021
FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO IV, 26 E 38 DA LEI 8666/93.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.
ORIGEM: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAUIÁ
CNPJ: 76.238.435/0001-30
ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II, 800 - CEP 87.740-000 - SÃO JOÃO DO CAUIÁ - PR
DESTINO: SORARGE E SOSSAI MANUTENÇÃO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR MÁRIO C. URBINATTI Nº 1267 - MARINGÁ/PR CEP 87020-260
CNPJ: 29.196.977/0001-08
VALOR: R\$ 17.410,85 (DEZESETE MIL, QUATROCENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CONFORME EM ANEXO
STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajara, 88 - CEP 87.760-000 - Fone: (044) 3431-6000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraissodn@atende.net - e-mail: concorsas@paraissodn.pr.gov.br
Pregão Presencial nº 01/2021 - Sistema de Registro de Preços
RESCISÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021 - ID 24
PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 23/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Rescisão Parcial da Ata tem por objeto a aquisição de materiais de informática e de redes de computadores na área de tecnologia da informação, conforme especificações constantes no Anexo 1, do Edital de Pregão Presencial nº 01/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contradas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
O Órgão Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Órgão Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapajara, 88 - Centro - CEP 87.760-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferratto de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte, portadora do CPF nº 043.227.049-30 e da Cédula de Identidade RG nº 8.306.410-9/SESP-PR.
Licitante Detentora: SÉRGIO SOUZA EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ nº 80.196.504/0001-68 e IE 90178995-10, com sede a Rua Antônio Vendramin, Nº 1506 - Jardim Ouro Branco, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná - CEP 87.704-180, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Sérgio Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 432.055.939-87 e da Cédula de Identidade RG nº 2.185.739/SESP-PR, residente e domiciliado a Rua Antônio Vendramin, Nº 1506 - Ouro Branco, na Cidade de Paranavai, Estado do Paraná.
Especificações do(s) objeto(s), as quantidades estimadas, a marca, o preço unitário registrado
Item Especificação dos Objetos Marca Quantidade Preço Unitário Registrado
62 PROJETER MULTIMÍDIA 3200 LUMENS COM CONTROLE REMOTO.
DESCRIÇÃO MÍNIMAS:
BRILHO: 3200 ANSI LUMENS
CONTRASTE: 13000:1
QUANTIDADE DE CORES: 1.07 BILHÕES DE CORES
LENTE: F=2,56-2,8, F=21-23,1MM
FORMATO DE TELA: NATIVE 4:3 (5 MODOS DE SELICÇÃO)
ÍNDICE DE PROJEÇÃO: 1,86-2,04 (53 @ 2M)
TAMANHO DA IMAGEM: 60-120 300
ZOOM: 1:1;1
TIPO DE LÂMPADA: 190W
COMPENSAÇÃO PROJETADA (OFFSET): 120 ±5
RESOLUÇÃO SUPORTADA: VGA (640 X 480) TO UXA (1600 X 1200)
FREQUÊNCIA HORIZONTAL: 15K-102KHZ
FREQUÊNCIA VERTICAL: 23-120HZ
HDTV COMPATÍVEL: 480i, 480P, 576i, 576P, 720P, 1080i, 1080P
COMPATIBILIDADE DE VÍDEO: NTSC, PAL, SECAM
IDÍOMAS DO MENU: PORTUGUÊS + (28 IDÍOMAS)
RUIDO: 33 28 DBA (NORMAL, MODO ECONÓMICO)
MODOS DE IMAGEM: DINÂMICO, APRESENTAÇÃO/ SRGB/ CINEMA/ USUÁRIO 1/ USUÁRIO 2
ALTO FALANTE: 2W
SUPPORTO COMPATIBILIDADE 3D
FRAME SEQUENTIAL: ATÉ 720P 60HZ (VÍDEO), ATÉ WXGA 120HZ (PC TIMING)
LADO A LADO: ATÉ 1680 X 1050 60HZ (PC TIMING)
INFERIOR: ATÉ 1680 X 1050 60HZ (PC TIMING)
CONEXÕES:
02 X D-SUB 15PIN (COMPARTILHADA COM VÍDEO COMPONENTE)
01 HDMi 19 PINOS ENTRADA COMPUTADOR
01 X MONITOR OUT (D-SUB 15PIN)
01 X VÍDEO COMPOSTO (RCA)
01 X S-VÍDEO IN (MINI DIN 4PIN)
01 X ENTRADA ÁUDIO (MINI JACK)
01 X SAÍDA ÁUDIO (MINI JACK)
01 X USB MINI B
01 X IR RECEIVER
01 X RS232 (DB-9 PINOS)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS
ALIMENTAÇÃO:
VOLTAGEM: AC100 ATÉ 240V, 50 - 60 HZ
CONSUMO DE ENERGIA: 270W (NORMAL), 220W (ECO), < 0,5W (STAND BY)
ITENS INCLUSOS
01 X PROJETER
01 X CABO VGA
01 X CABO DE FORÇA
01 X GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO
01 X CONTROLE REMOTO COM BATERIA
Para firma e validade do pactado, a presente Rescisão Parcial da Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.
Paraíso do Norte, 07 de dezembro de 2021.
Márcia Ferratto de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
Sérgio Souza
Representante Legal da Detentora
Gestor: Fiscal:
Luciano de Souza Silva
Diretor do Departamento de Administração
Acélio José Cardoso da Silva
Técnico em Informática

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
O Presidente da Câmara Municipal CONVOCA todos os vereadores e INFORMA a todos interessados que realizar-se-á SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, nesta sexta-feira, dia 10, às 19 horas, no plenário da Câmara Municipal, com a seguinte pauta:
Discussão dos seguintes projetos que ainda estão pendentes de deliberação em decorrência da proximidade do recesso legislativo:
PL 105/2021 - "Permuta área do Município"
PL 108/2021 - "Normas para uso de bens públicos por particulares"
PL 107/2021 - "Plano Plurianual para 2022/2025"
PL 108/2021 "Orçamento para 2022"
PL 111/2021 "revisão dos vencimentos dos servidores"
PL 112/2021 "revisão vencimentos dos servidores do magistério"
PL 113/2021 - "dispõe sobre auxílio alimentação para servidores municipais".
Nova Aliança do Ivaí-PR, Data do DN
Célio da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 80.611.750/0001-40
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1970- CEP 87.990 - 000
e-mail:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2021 - SRP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O Presidente da Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, conforme proposta da proponente do Edital Pregão Presencial N.º 02/2021, que tem por objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Material de Consumo, Tipo: Gasolina Comum e Etanol. Torna público a HOMOLOGAÇÃO da referida licitação em favor da proponente:
1º - MP AUTO POSTO EIRELI - devidamente inscrito no CNPJ - 17.988.531/0001-37, com sede à Rua Nelson Trizzi, Nº 917, Centro, CEP 87.990-000 em Diamante do Norte, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo um valor total de R\$ 17.445,00 (Dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Diamante do Norte, 07 de dezembro de 2021.
EDYELSON DA SILVA CANO
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacao@pref.planalinamg@gmail.com
EXTRATO DE CONTRATO
DAS PARTES
P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA
CNPJ: 03.815.849/0001-01
LICITAÇÃO: Dispensa N.º 31/2021 PROCESSO: Licitatório N.º 126/2021
CONTRATO: N.º 86/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de medicamento manipulado para pacientes do município, sendo Xarope de Fesofato conforme receitas dos pacientes. ITENS E QUANTIDADES: Item 01: XAROPE DE FOSFATO: 120 L. Quantidade estipulada para o prazo de 12 (doze) meses tratando-se de medicamentos contínuos. Justificativa: Considerando que os medicamentos a serem adquiridos não fazem parte da lista RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e também da REMUME (Relação Municipal de medicamentos Essenciais), considerando que não são disponibilizados pelo SUS, assim devido a casos específicos de pacientes que necessitam os devidos medicamentos sendo eles manipulados, faz-se necessária a contratação para fornecimento.
VALOR TOTAL R\$: R\$ 70,00 (setenta reais) por Litro.
FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc. II da Lei N.º 8666/93.
Totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO: Próprio.
Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2021
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 286/2021
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, faz introdução no PPA, LDO e LOA do município de 2021.
CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA
Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na ordem de R\$- 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais), no Orçamento Geral do Município, nos termos da Lei Municipal nº 175/2020, de 05.11.2020, (LEI DE ORÇAMENTO), do corrente exercício, a ser consignado na seguinte dotação Orçamentária:
CÓDIGOS ESPECIFICAÇÕES VALORES
03 SECRETARIA GERAL
03.013 DPTO DE TRANSITO
29 Transporte
782 Transporte Rodoviário
2012 GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE TRANSITO
3.3.3 DESPESAS CORRENTES
3.3.3.90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
74 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021 35.000,00
03.015 DPTO DE VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS
29 Transporte
782 Transporte Rodoviário
2020 GESTÃO DAS AÇÕES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.3 DESPESAS CORRENTES
3.3.3.90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
123 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021 14.000,00
03.018 DPTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 Desporto e Lazer
812 Desporto Comunitário
2033 GESTÃO DAS AÇÕES DO DPTO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
3.3.3 DESPESAS CORRENTES
3.3.3.90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
174 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021 3.000,00
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.030 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12 Educação
361 Ensino Fundamental
2035 GESTÃO DAS AÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.3 DESPESAS CORRENTES
3.3.3.90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
1009 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
188 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021 15.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
191 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021 11.000,00
04.031 DIV. GERAL PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
12 Educação
361 Ensino Fundamental
2044 GESTÃO DAS AÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES
3.3.3 DESPESAS CORRENTES
3.3.3.90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
1010 Demais impostos vinculados à educação básica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
221 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021 8.000,00
2045 GESTÃO DAS AÇÕES DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO - 25%
3.3.3 DESPESAS CORRENTES
3.3.3.90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
1010 Demais impostos vinculados à educação básica
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
226 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021 25.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
228 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021 12.000,00
04.032 DIV. GERAL PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12 Educação
365 Ensino Infantil
2047 GESTÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.3 DESPESAS CORRENTES
3.3.3.90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
1010 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
263 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021 22.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
266 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021 9.000,00
302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2.058 GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RATEIO.
3.3.3 DESPESAS CORRENTES
3.3.3.90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.71 TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO
1018 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO.
303 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021 30.000,00
05.041 DPTO HOSPITALAR
10 Saúde
301 Atenção Básica
2071 GESTÃO DAS AÇÕES DO DEPARTAMENTO HOSPITALAR
3.3.3 DESPESAS CORRENTES
3.3.3.90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
1018 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
346 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021 28.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
350 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021 44.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.051 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
244 Assistência Comunitária
2082 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3 DESPESAS CORRENTES
3.3.3.90 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS
1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
407 Rubrica Lei Orçamentária Anual - 2021 5.000,00
TOTAL GERAL DO DECRETO 286.000,00
Artigo 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, serão utilizados como recursos, os constantes do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, assim definidos:
I) SUPERAVIT FINANCEIRO VERIFICADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR
DISCRIMINAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS FONTE RECURSO VALOR
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente 1000 R\$ 65.000,00
Demais impostos vinculados à educação básica 1010 R\$ 37.000,00
TOTAL DO SUPERAVIT R\$ 102.000,00
II) EXCESSO DE ARRECAÇÃO DA RUBRICA
17.18.01.21.00.00.00.00 1009 R\$- 51.000,00
17.18.01.21.00.00.00.00 1018 R\$- 133.000,00
TOTAL DO EXCESSO ARRECAÇÃO R\$-184.000,00
Artigo 3º - O Crédito Suplementar aberto no Artigo 1º será introduzido por força deste Decreto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e Lei do Orçamento Geral do município do exercício corrente.
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Edifício do Paço Municipal, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e sete e vinte u).
Celso Maggioni
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 135 - Centro
Fone: (44) 3472-3122 e 3472-3161 - Fax: (44) 3472-3161 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.571/0001-68
"Administração Participativa"
2021 / 2024
DECRETO Nº 5746/2021
Súmula - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional suplementar
ROBERTO APARECIDO CORREDATO, Prefeito Municipal em exercício de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.947/2021 de 15 de dezembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Rondon, para o exercício financeiro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) na seguinte dotação orçamentária:
2 GABINETE DO PREFEITO R\$ 5.200,00
2.001 DIVISÃO DE SERVIÇOS DE GABINETE
04.122.0001.2001 2 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDÊNCIA
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
0 Recursos Ordinários (Livres)
Art. 2º - A cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior far-se-á mediante cancelamento parcial das seguintes dotações:
5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 700,00
5.001 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0001.2001 4 MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0 Recursos Ordinários (Livres)
5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 2.000,00
5.002 DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2001 6 MANUTENÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0 Recursos Ordinários (Livres)
5 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO R\$ 2.000,00
5.002 DIVISÃO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
04.122.0001.2001 6 MANUTENÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA
3.3.90.40.00.00 0 Recursos Ordinários (Livres)
9 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES R\$ 500,00
9.002 DIVISÃO DE ESPORTES
27.812.004.203 2 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PRÁTICA DE ESPORTES
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
0 Recursos Ordinários (Livres)
Total R\$ 5200,00
Art. 3º - Fica alterado, no que couber, a Lei - 1.815/2017 Plano Plurianual (PPA 2018/2021), na Lei 1.882/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e cronograma de desembolso das despesas provenientes do artigo 1º deste Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revoga as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2021.
ROBERTO APARECIDO CORREDATO
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Nova Londrina
AVISO
DISPENSA POR LIMITE N.º 09/2021
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, através da sua Comissão de Licitação e em obediência ao art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em pinturas, com fornecimento de materiais, para realização de pintura interna de salas da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).
EMPRESA CONTRATADA: SÉRGIO DOS SANTOS ALMEIDA 92166245900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 27.328.172/0001-45, com endereço junto a Avenida Olivier Grendene, nº 341, Centro, nesta cidade e comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87970-000.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Nova Londrina/PR, 02 de dezembro de 2021.
VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Nova Londrina
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2021
DISPENSA POR LIMITE Nº 09/2021
O Presidente da Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público que, após o julgamento da Comissão de Licitação, houve por bem homologar o Processo Licitatório nº 13/2021, na modalidade Dispensa por Limite nº 09/2021, com fundamento no inciso VI, do art.43, da lei nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa: SÉRGIO DOS SANTOS ALMEIDA 92166245900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 27.328.172/0001-45, com endereço junto a Avenida Olivier Grendene, nº 341, Centro, nesta cidade e comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87970-000; cujo objeto é o seguinte: contratação de empresa especializada em pinturas, com fornecimento de materiais, para realização de pintura interna de salas da Câmara Municipal de Nova Londrina/PR.
Fica homologado e adjudicado em favor da empresa: SÉRGIO DOS SANTOS ALMEIDA 92166245900, CNPJ: 27.328.172/0001-45, o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme relação e proposta comercial constante do processo licitatório.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
VALDIR JOÃO ROSINSKI
PRESIDENTE
Publique-se, Registre-se.
Miguel Pinheiro Anziliero
Assessor Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapajara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP 87760-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraíso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraissodnorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraissodnorte.pr.gov.br
LEI Nº 505/2021 - LEG
Dispõe sobre a reserva aos negros, de 20 % (vinte por cento) das vagas oferecidas para provimento de cargos efetivos, empregos públicos e estagiários remunerados, no âmbito dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos, empregos públicos e estagiários remunerados, sempre que o número de vagas oferecidas for igual ou superior a três.
§ 1º O disposto no "caput" deste artigo aplica-se a todos os concursos públicos e processos seletivos que vierem a ser realizados no âmbito da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal.
§ 2º Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
§ 3º Os editais dos concursos públicos deverão especificar o total de vagas correspondente à reserva para cada cargo ou emprego público oferecido.
Art. 2º Para concorrer às vagas reservadas aos negros, os candidatos deverão no ato da inscrição, se auto declarar pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia Estatística - IBGE.
Parágrafo único. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 3º Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
§ 1º Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
§ 2º Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
§ 3º Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
Art. 4º A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservada a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
Parágrafo único. A presente lei aplica-se apenas aos concursos cujos editais forem publicados após a sua promulgação.
Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias suplementadas se necessário.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
Paraíso do Norte-PR, 07 de dezembro de 2021.
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 - CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacao@pref.planalinamg@gmail.com
EXTRATO DE CONTRATO
DAS PARTES
P. M. PLANALINA DO PARANÁ - PR HERNANDES, BELLANDA & DAL PONTE LTDA
CNPJ: 03.815.849/0001-01
LICITAÇÃO: Dispensa N.º 31/2021 PROCESSO: Licitatório N.º 126/2021
CONTRATO: N.º 86/2021 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de medicamento manipulado para pacientes do município, sendo Xarope de Fesofato conforme receitas dos pacientes. ITENS E QUANTIDADES: Item 01: XAROPE DE FOSFATO: 120 L. Quantidade estipulada para o prazo de 12 (doze) meses tratando-se de medicamentos contínuos. Justificativa: Considerando que os medicamentos a serem adquiridos não fazem parte da lista RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e também da REMUME (Relação Municipal de medicamentos Essenciais), considerando que não são disponibilizados pelo SUS, assim devido a casos específicos de pacientes que necessitam os devidos medicamentos sendo eles manipulados, faz-se necessária a contratação para fornecimento.
VALOR TOTAL R\$: R\$ 70,00 (setenta reais) por Litro.
FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 24 Inc. II da Lei N.º 8666/93.
Totalizando R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
SETOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSO: Próprio.
Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2021
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 88770-000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2021-004/2021
2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 009/2021 – ID 234/2021

Pelo presente instrumento, de um lado a MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede na Avenida Tapejara, 88, nesta cidade de Paraiso do Norte - Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, JOSÉ CARLOS PEREIRA, inscrito no RG nº 4.949.875-6 SSP/PR, e no CPF nº 804.971.879-49 residente e domiciliado na Rua Afrânio Peixoto, nº 1314 na Vila Santa Teresinha em Paraiso do Norte, Estado do Paraná e pelo Sr. Ednardo Ferraz Juniors, inscrito no RG nº 96 - Conjunto Jacinto Galli, Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Educação, localizada na Rua Monsenhor Ferraz Júnior, nº 96 - Conjunto Jacinto Galli, Paraiso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representada pela Diretora do Departamento de Educação e Senhora Edna Maria Capelari, nomeada através da Portaria nº 22/2021, portadora do CPF nº 238.102.119-15 e RG nº 919.583-1, residente e domiciliada na Rua Castro Alves, nº 147, centro, Paraiso do Norte, Estado do Paraná, doravante denominada CONCEDENTE e do outro a Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY LAR FELIZ, cujo a mantenedora e a ASSOCIAÇÃO DE SENHORAS DE ROTARIANOS DE PARAÍSO DO NORTE - ASR, associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de educacional, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com sede na cidade de Paraiso do Norte, Estado do Paraná, à Rua Iazaro Vieira, nº 95, Bairro Centro, inscrita no CNPJ. Sob nº 76.721.711.0001-17, neste ato representada por sua Presidente, Sra IVONE CORREIA FARIAS DURANTE, brasileira, viúva, aposentada portador (a) do RG. nº. 711.163-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF. Sob nº 208.601.709-00, residente e domiciliada na cidade de Paraiso do Norte, à AVENIDA TAPEJARA, nº 478, CENTRO doravante denominada PROPONENTE, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Art. 21 do Decreto Municipal nº 506/2017, Emenda Constitucional nº 53/06 regulamentada pela Lei nº 11.494/07, Decreto nº 6.253/07 e também sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Todas as Cláusulas permanecem inalteradas com exceção da Cláusula CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas de que trata a cláusula anterior serão repassadas somente após o preenchimento do campo 2º do Censo Escolar 2020 e publicação da Portaria Interministerial, que estabeleça quais alunos será contemplada em cada etapa de ensino.

Parágrafo único - As despesas deverão estar descritas no plano de atendimento que deverá ser elaborado respeitando o Artigo 70 da LDBEN 9391/96, descritas abaixo:

Table with 3 columns: TIPO DE DESPESAS, ESPECIFICAÇÃO, VALOR ESTIMADO. Rows include Remuneração dos profissionais do magistério, Remuneração do pessoal docente, Manutenção de conservação de instalações, reformas, aluguel de imóveis, Uso e manutenção de bens e serviços, Realização de atividades-meio, Manutenção de programas de transporte escolar, Manutenção de material didático-escolar.

E por estarem de acordo com as Cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraiso do Norte, Estado do Paraná em 30 de novembro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito Municipal, Ivone Correia Farias Durante Presidente de ASR

Edna Maria Capelari Secretária de Educação, Joana Manzotti Tormena Diretora do CEI Rotary Lar Feliz

TESTEMUNHAS
Nome: Marcellene Orlando Van Dal Assinatura: RG: 5.338.524-9 CPF: 032.237.309-31

Nome: Luciano de Souza Silva Assinatura: RG: 10.670.891-6 CPF: 074.188.129-22

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Estado do Paraná
CNPJ: 75.475.442/0001-93
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Fabiano Marcos da Silva Travain, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial, as contidas na L.O.M. e, considerando os termos da Lei Federal n.º 866/93 (consolidada), face as constantes nos autos de Processo – Pregão Eletrônico n.º 084/2021.

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
Estado do Paraná
CNPJ: 75.475.442/0001-93
EXTRATO CONTRATUAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0288/2021 – ID 1897/2021
CONTRATANTE: Município de Mirador, Estado do Paraná, com sede à Avenida Guaiara, Nº 153, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 75.475.442/0001-93, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Fabiano Marcos da Silva Travain, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.449.465 6 /SSP-PR e do CPF/MF sob nº 052.989.279.04 e.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 37 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: procuradoria@paraisodonorte.pr.gov.br

ERRATA
DECRETO N.º 1.268/2021

O Decreto Municipal n.º1.268/2021 que dispõe sobre as eleições para provimento dos cargos de Diretor das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Município de Paraiso do Norte - Estado Paraná, publicado na edição nº. 18.917, página 23, do Diário Oficial do Município - Diário do Noroeste - em 19 de novembro de 2021, tem pela presente, por lapso de digitação verificada no artigo 11, IV, as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Art. 11. A eleição será realizada mediante cédula única, impressa e rubricada pela Comissão Especial, observado o seguinte procedimento:

I - Cada local de votação terá uma mesa receptora que contará com (01) uma urna para o recebimento de votos;

II - a Comissão Eleitoral deverá providenciar local para garantir o sigilo na anotação da cédula;

III - a Comissão Eleitoral poderá solicitar a participação de um profissional de apoio ou profissional do magistério para colaborar no processo eleitoral, caso haja necessidade.

IV - As cédulas serão confeccionadas em cores distintas de modo a permitir a identificação do seguimento da Comunidade Escolar de onde emanou o voto, sendo branca para os seguimentos previstos nos incisos I e II do artigo 6.º deste Decreto e azul, para os seguimentos previstos nos incisos III, IV e V do mesmo artigo.

LEIA-SE:

Art. 11. A eleição será realizada mediante cédula única, impressa e rubricada pela Comissão Especial, observado o seguinte procedimento:

I - Cada local de votação terá uma mesa receptora que contará com (01) uma urna para o recebimento de votos;

II - a Comissão Eleitoral deverá providenciar local para garantir o sigilo na anotação da cédula;

III - a Comissão Eleitoral poderá solicitar a participação de um profissional de apoio ou profissional do magistério para colaborar no processo eleitoral, caso haja necessidade.

IV - As cédulas serão confeccionadas em cores distintas de modo a permitir a identificação do seguimento da Comunidade Escolar de onde emanou o voto, sendo branca para os seguimentos previstos nos incisos I e II do artigo 7.º deste Decreto e azul, para os seguimentos previstos nos incisos III, IV e V do mesmo artigo.

Paraiso do Norte, em 07 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito Municipal+9.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 37 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: procuradoria@paraisodonorte.pr.gov.br

ERRATA
PORTARIA Nº 249 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Portaria n.º 249 de 24 de novembro de 2021 que dispõe sobre as eleições para provimento dos cargos de Diretor das Escolas Municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental do Município de Paraiso do Norte - Estado Paraná, publicado na edição nº. 18.920, página 14, do Diário Oficial do Município - Diário do Noroeste - em 24 de novembro de 2021, tem pela presente, por lapso de digitação verificada no artigo 2.º, §2º, II e III, as seguintes correções:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Ficam instituídas duas (02) Comissões Especiais para acompanhamento dos trabalhos de votação, sendo (01) uma para a Escola Waigner Bento Pupin e outra, para a Escola 27 de Novembro.

§1º A Comissão Especial da Escola Waigner Bento Pupin será composta pelos seguintes membros:

I - Como representante dos professores na função de docência ou de suporte pedagógico à docência - Paulo Sérgio Souza Bulgareli;

II - Como representante dos servidores - Isabel Cristina da Silva Lucas;

III - Como representante dos pais dos alunos - Frederico Vessoni.

§2º A Comissão Especial da Escola 27 de Novembro será composta pelos seguintes membros:

I - Como representante dos professores na função de docência ou de suporte pedagógico à docência - Dinamar Cristina de Almeida Cunha;

II - Como representante dos servidores - Viviane Paído Arengue;

III - Como representante dos pais dos alunos - Clarice Marinhozi Arioz.

LEIA-SE:

Art. 2º Ficam instituídas duas (02) Comissões Especiais para acompanhamento dos trabalhos de votação, sendo (01) uma para a Escola Waigner Bento Pupin e outra, para a Escola 27 de Novembro.

§1º A Comissão Especial da Escola Waigner Bento Pupin será composta pelos seguintes membros:

I - Como representante dos professores na função de docência ou de suporte pedagógico à docência - Paulo Sérgio Souza Bulgareli;

II - Como representante dos servidores - Isabel Cristina da Silva Lucas;

III - Como representante dos pais dos alunos - Frederico Vessoni.

§2º A Comissão Especial da Escola 27 de Novembro será composta pelos seguintes membros:

I - Como representante dos professores na função de docência ou de suporte pedagógico à docência - Dinamar Cristina de Almeida Cunha;

II - Como representante dos servidores - Viviane Paído Arengue;

III - Como representante dos pais dos alunos - Clarice Marinhozi Arioz.

Paraiso do Norte, em 07 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Avenida Tapejara, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87780-000 - Fone: (44) 3431-8000
Paraiso do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: gabinete@paraisodonorte.pr.gov.br

LEI N.º 506/2021

Altera o Parágrafo Segundo do Art. 2º; Altera o Parágrafo Único, transformando-o em Parágrafo Primeiro, e acrescenta o Parágrafo Segundo ao artigo 3º da Lei Municipal n.º 494/2021 que dispõe sobre a apresentação do "Cartão de Vacinação" contra a COVID-19 como condição para o acesso a serviços Públicos no âmbito do Município de Paraiso do Norte.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraiso do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Parágrafo segundo, do art. 2, passa a constar da seguinte redação: "Art. 2.º....."

Parágrafo Primeiro:....."

Parágrafo Segundo: a comprovação de imunização da COVID-19 se dará através da apresentação do Cartão de Vacinação, ou SUS CONNECT para COVID-19.

Art. 2º - No art. 3, altera o Parágrafo Único, transformando-o em Parágrafo Primeiro, e acrescenta o Parágrafo Segundo, passando a constar da seguinte redação: "Art. 3.º....."

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraiso do Norte, 07 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº 121/2021.

Aos 07 dias de dezembro de 2021, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DOCES E EMBALAGENS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL, e não certificado a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os itens as empresas conforme abaixo:

Table with 5 columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Rows include PRATO PR 15 BRANCO C/10 UN, BANDEJA LAMINADA N°4, FECHO FACIL AZUL 4MMX9,5CM PACOTE C/100 UN, etc.

Table with 5 columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Rows include SACOLA 40 X 50 C/1000 UN, SACO CESTA BÁSICA 50X80 0,7 C/50 UN, etc.

Table with 5 columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Rows include PRIMUS MAGAZINE LTDA - CNPJ 42.165.422/0001-67, BANDEJA LAMINADA N°5, GARFO REFEIÇÃO BRANCO C/50 UN, etc.

Table with 5 columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Rows include BOBINA PICOTADA 25X35 3L, SACO PRESENTE 35X55 SORTIDOS C/100 UN, BOBINA PICOTADA 30X40 SL C/ 500 UN, etc.

Table with 5 columns: Descrição, Unid., Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Rows include BOBINA PICOTADA 40X50 O17 9L C/500 UN, BOBINA PICOTADA 40X50 O17 9L C/500 UN, etc.

Fábio de Jesus Tinóz Pregoeiro

Celso Maggioni Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 288/2021

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 70/2021, Processo Licitatório Nº 121/2021.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 22/2021, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 70/2021, tipo menor preço por item e tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE DOCES E EMBALAGENS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL, em favor das empresas conforme abaixo:

COMÉRCIO DE DOCES I. L. LTDA ME inscrito no CNPJ nº 05.239.572/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R\$ 115.426,01 (cento e quinze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e um centavo).

PRIMUS MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ nº 42.165.422/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R\$ 53.659,30 (cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos).

ROSEMEIRE GORKS ROUTULO inscrito no CNPJ nº 21.347.990/0001-09 no valor total dos itens vencidos de R\$ 4.188,00 (quatro mil, cento e oitenta e oito reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná - Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2021.

Celso Maggioni Prefeito

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
Estado do Paraná - CNPJ 76.972.082/0001-06
Rua José Vicente, 257 - Fone: (044) 3429-1611- CEP 87.990-000

DECRETO Nº 245/2021

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências."

ELEIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que dispõe a Lei Orçamentária Anual do Município nº 80 de 28 de Dezembro de 2020, em seu artigo 1º-A, inscrito pela Lei nº 13 de 02 de Março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 58.955,00 (cinquenta e oito mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), com a seguinte ordem classificatória:

Table with 3 columns: DESPESA, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include 05.002.13.392.0012.2023 Manutenção das atividades culturais, 05.002.27.811.0012.2024 Manutenção das atividades esportivas, etc.

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial de dotação demonstrada abaixo:

Table with 3 columns: DESPESA, DESCRIÇÃO, VALOR. Rows include 05.002.13.392.0012.2023 Manutenção das atividades culturais, 05.002.27.811.0012.2024 Manutenção das atividades esportivas, etc.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, aos 07 de dezembro de 2021.

ELEIEL DOS SANTOS CORREA Prefeito Municipal

Classificados: 44 3421-4050

Central de assinatura: 44 3421-4050

CLASSIFICADOS

Bons negócios todos os dias

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h

Imóveis

ALUGO APTO. EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ - NA AV ATLANTICA Nº 720, 600 METROS DA RODA GIGANTE, FRENTE AO MAR, P/ ATÉ 6 PESSOAS, COM GARAGEM, INTERNET E SMART TV. FONE 44 99988 3473.

Chevrolet

CRUZE LT - AUTOMÁTICO, 2019, ÚNICA DONA, BX KM, IMPECÁVEL, NA GARANTIA. R\$ 99.990,00. FONE 99136-5969.

CELTA LT - 4 PTS, 2015, COMPLETO E REVISADO. R\$ 33.990,00 FONE:9917-0588.

ONIX LT 1.4 - AUTOMÁTICO, CINZA, BX KM, COMPLETO, 2018, R\$64.990,00. FONE: 99966-2100.

MONTANA LS 1.4 FLEX - BRANCA, COMPLETA, 2016 + CAPOTA MARÍTIMA. R\$ 44.990,00 - FONE: 99917-0588;

S-10 LT - CAB. DUPLA, 4X4, AUTOMÁTICA + COURO, DIESEL, REVISADA, BX KM, ANO 2019. R\$ 179.990,00. FONE 99800-1707.

SUPER OFERTA (REPASSE) - VECTRA GLS, PRATA, ANO 2000 (s/ garantia), R\$ 9.990,00. FONE: 99136-5969.

Fiat

FIAT CRONOS HGT - AUTOMÁTICO, ANO 2020, REVISADO NA GARANTIA. R\$ 82.990,00. FONE 99966-2100.

STRADA C.S WORKING - BRANCA, COMPLETA, 2014. R\$ 43.990,00. FONE:99966-2100.

Ford

ECOSPORT S.E. 2.0 FLEX - COMPLETA, AUTOMÁTICA, PRATA, ANO 2013. R\$ 52.990,00 - FONE: 99917-0588.

KASEDAN SE PLUS - FLEX, 2018, BRANCO, COMPLETO, 1.0, REVISADO, ÚNICA DONA. R\$ 49.990,00. FONE: 99136-5969.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 FLEX - AUTOMÁTICO, COMPLETO, BRANCO, ANO 2015. R\$ 49.800,00. FONE 99800-1707.

Volkswagen

SAVEIRO SUPER SURF 1.6 FLEX - COMPLETA, ANO 2008, + COURO + CAPOTA + SOM. FIPE R\$ 33.040,00. AQUI SÓ R\$ 27.990,00. FONE: 99966-2100.

POLO SEDAN 1.6 - Prata, Completo, ano 2010. R\$ 28.990,00 - Fone: 99917-0588.

VOYAGE 1.0 - PRATA, FLEX, C/ VIDRO, TRAVA E ALARME. FIPE: R\$ 25.670,00. AQUI SÓ R\$ 22.990,00. FONE: 99136-5969.

Citroën

CITROEN C4 HATCH - FLEX, 2011, COMPLETO, AUTOMÁTICO, PRETO. R\$ 29.990,00 - 99800-1707.

Jeep

RENEGADE SPORT - AUTOMÁTICO, BRANCA, ANO 2016, COMPLETA, R\$ 78.990,00. FONE:99800-1707.

NÃO DEIXE SUA EMPRESA DE FORA
LIGUE E ANUNCIE 44 3421-4050

CARVALHO POSTO MINAS

| | |
|--|------------------------------------|
| Gasolina Aditivada R\$ 6,32 | Etanol R\$ 5,29 |
| Diesel R\$ 4,99 | DEVASSA 2,50 LATA GELADA |

ACEITAMOS TODOS CARTÕES CRÉDITO / DÉBITO

Av. Paraná, 484 - (44) 3422-3000

MAIS TRABALHO MAIS PARANÁ

Agência do Trabalhador

A AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ TORNA PÚBLICO AS SEGUINTES VAGAS: (AMBOS OS SEXOS) - VAGAS PARA 07/12/2021

| OCUPAÇÃO | VAGAS |
|--|------------|
| - PCD/Reabilitado - Armador de Estrutura de Concreto | 3 |
| - PCD/Reabilitado - Auxiliar de Linha de Produção | 7 |
| - PCD/Reabilitado - Concretista I | 3 |
| - PCD/Reabilitado - Recepcionista | 1 |
| - PCD/Reabilitado - Repetidor de Mercadorias | 1 |
| - PCD/Reabilitado - Varredor de Rua | 2 |
| Açougueiro | 1 |
| Agente de Passagens | 1 |
| Ajudante Geral | 3 |
| Atendente Balconista | 1 |
| Atendente de Lanchonete | 1 |
| Auxiliar Administrativo | 1 |
| Auxiliar Administrativo | 1 |
| Auxiliar de Carga e Descarga | 1 |
| Auxiliar de Cozinha | 3 |
| Auxiliar de Jardinagem | 1 |
| Auxiliar de Linha de Produção | 10 |
| Auxiliar de Montagem | 10 |
| Auxiliar de topógrafo | 1 |
| Auxiliar de Ultrassom | 1 |
| Auxiliar Financeiro | 1 |
| Balconista de Crédito | 1 |
| Caldeireiro Soldador | 1 |
| Caseiro | 1 |
| Chapista de Lanchonete | 1 |
| Churrasqueiro | 1 |
| Confeiteiro | 1 |
| Consultor de Vendas | 3 |
| Costureiro | 1 |
| Cozinheiro | 2 |
| Designer de Interiores | 1 |
| Electricista de Veículos Automotores | 1 |
| Empregado Doméstica | 1 |
| Encarregado de Loja | 1 |
| Encarregado de Loja1 | 1 |
| Farmacêutico | 1 |
| Frentista | 1 |
| Garçom | 1 |
| Lubrificador de Automóveis | 1 |
| Montador de Acessórios | 1 |
| Motorista Caminhão | 1 |
| Operador de Caixa | 1 |
| Operador de Caixa | 1 |
| Operador de Escavadeira | 2 |
| Operador de Motoniveladora | 2 |
| Operador de Pá carregadeira | 1 |
| Padeiro | 2 |
| Pedreiro | 2 |
| Recepcionista | 1 |
| Servente de Obras | 2 |
| Serviços Gerais | 2 |
| Soldador | 2 |
| Técnico em Segurança do Trabalho | 1 |
| Tosador de Animais Domésticos | 1 |
| Vendedor Externo | 6 |
| Vendedor Interno | 5 |
| Total Geral | 109 |

PCD - CORRESPONDE ÀS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (LEI 8.742, DE 07/12/93)

OS INTERESSADOS DEVEM COMPARECER MUNIDOS DA CARTEIRA DE TRABALHO, RG E CPF NA AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE PARANAÍBÁ, ENDEREÇO: RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 1.701 - CENTRO, DAS 8h ÀS 16h.

OBSERVAÇÃO: AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES NO DECORRER DO DIA E SÓ ESTARÃO VIGENTES ENQUANTO HOUVER DISPONIBILIDADE

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 289/2021

SÚMULA: Homologa a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 71/2021, Processo Licitatório Nº 122/2021.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º - Fica determinada a homologação da Ata do Pregoeiro, nomeado pela Portaria do Executivo Municipal sob Nº 22/2021, referente à Licitação Modalidade Pregão Eletrônico Nº 71/2021, tipo menor preço por item e tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS(HORAS TÉCNICAS) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIA EM EQUIPAMENTOS, REDES, IMPRESSORAS E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, em favor da empresa conforme abaixo:

F. L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ Nº 20.831.938/0001-60 no valor total dos itens vencidos de R\$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná - Estado do Paraná, 07 de dezembro de 2021.

Celso Maggioni
Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2021.

Aos 07 dias de dezembro de 2021, após a análise e julgamento da proposta e habilitação, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS(HORAS TÉCNICAS) DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUANDO NECESSÁRIA EM EQUIPAMENTOS, REDES, IMPRESSORAS E FORMATAÇÃO DE COMPUTADORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA**, e não certificando a existência de recurso o Pregoeiro Fábio de Jesus Tinóz, ADJUDICA os itens a empresa conforme abaixo:

F. L. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 20.831.938/0001-60

| Descrição | Unid. | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ |
|---|-------|--------|-----------------|-------------------|
| HORA TÉCNICA DE INFORMATICA: Serviços executados em rede ADSL; Serviços de instalação e verificação do sistema de cabeamento para internet; Serviços em rede, diagnósticos de rede, resolver problemas de conexão, diagnosticar e reparar. | H | 600,00 | 45,00 | 27.000,00 |
| SERVIÇO EXECUTADO NO LOCAL QUANDO HOUVER NECESSIDADE DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO LOCAL DE ORIGEM OU EM OUTRO INDICADO PELO MUNICÍPIO. RECOLHIMENTO DE GUIA DE SERVIÇO EXECUTADO. | H | 600,00 | 45,00 | 27.000,00 |
| HORA TÉCNICA DE INFORMATICA: Serviços de suporte e assistência técnica dos equipamentos: impressoras jato de tinta, laser, multifuncionais e matricial; monitores led; monitores crt e no-breaks. | H | 800,00 | 45,00 | 36.000,00 |
| SERVIÇO EXECUTADO NO LOCAL QUANDO HOUVER NECESSIDADE DA RETIRADA DO EQUIPAMENTO, O MESMO DEVERÁ SER DEVOLVIDO AO LOCAL DE ORIGEM OU EM OUTRO INDICADO PELO MUNICÍPIO. RECOLHIMENTO DE GUIA DE SERVIÇO EXECUTADO. | H | 800,00 | 45,00 | 36.000,00 |
| SERVIÇOS DE FORMATAÇÃO E MICROCOMPUTADORES: instalação de sistema operacional, instalação de software, atualização de antivírus, limpeza de hardware e backup completo. | UND | 150,00 | 110,00 | 16.500,00 |
| Total: | | | | 106.500,00 |

Fábio de Jesus Tinóz
Pregoeiro

Celso Maggioni
Prefeito

WERNO KLÖCKNER JÚNIOR
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
JUCEPAR: 660

EDITAL DE LEILÃO

PRIMEIRO LEILÃO: 20/12/2021 às 10 horas.
SEGUNDO LEILÃO: 04/01/2022 às 10 horas.

LOCAL/FORMA: Os Leilões serão realizados **de forma presencial**, mediante acesso e cadastramento prévio efetuado através do site www.kleiloes.com.br, com lances **online**.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, Leiloeiro Público Oficial, inscrito no JUCEPAR 660, autorizado pelo Credor Fiduciário: **TRUINGILO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, levarei a **LEILÃO PÚBLICO**, nos termos da Lei 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **nos dias, horários e modalidades acima anunciados**, o bem abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário na data de 22/11/2021 (Matrícula n. 20.858/R-17), figurando como Devedora Fiduciante: **JENIFFER MARQUES FRANCO** e como **Fiduciária, Ajuizante/Concordante/Aliante:** SONIA MARIA FRANCO. **IMÓVEL:** Lote n. 6/3-B/10-A, unificação dos lotes n. 6, 3-B (subdivisão do lote n. 3) e 10-A (subdivisão do lote n. 10), **total da Quadra n. 48, situada no Quadro Urbano, desta cidade, com área de 1.406,23 metros quadrados. Confrontações: o ponto de partida é o marco cruzado no alinhamento predial da Rua Serafim Afonso Costa e lote n. 5-A, segue confrontando com a Rua Serafim Afonso Costa, medindo 22,50 metros; deitando a direita, segue confrontando com os lotes n. 7 e 10-B, medindo 37,50 metros; deitando a direita segue confrontando com os lotes n. 16 e 15, medindo 30,00 metros; deitando a direita, segue confrontando com o lote n. 9, medindo 15,00 metros; deitando a direita segue confrontando com o lote n. 3-A, medindo 7,50 metros; e deitando a esquerda confronta com o lote n. 3-A, medindo 42,50 metros, até o início desta descrição. **Observação de construção/difusão:** No imóvel desta matrícula foi edificada uma casa residencial em alvenaria, coberta com telhas, com a área de 217,20 metros quadrados (217,2). Matrícula n. 20.858, do Registro de Imóveis de Paranaíba - PR. Lances mínimos iguais ou superiores em **PRIMEIRO LEILÃO a R\$ 1.276.847,16 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dezesseis centavos)**. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO a R\$ 970.636,64 (novecentos e setenta e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e quatro centavos)**. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Caso haja arrematante a escritura de venda e compra será lavrada em até 60 dias da data do leilão.**

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O Compadre pagará no ato do arremate acrescido de 5% (cinco por cento) de comissão ao leiloeiro.

OBSERVAÇÃO: Fica o devedor advertido/cientificado de que até a data da realização do segundo leilão, lhe é assegurado o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado aos encargos e despesas do leilão, aos valores correspondentes ao imposto sobre transmissão inter vivos e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas incidentes no procedimento de cobrança e leilão, incluindo, também, ao devedor fiduciante o pagamento dos encargos tributários e despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, de que trata este parágrafo, inclusive custos e emolumentos.

ADVERTÊNCIA: Para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente: **JENIFFER MARQUES FRANCO** e **SONIA MARIA FRANCO**, ficam, desde já, por este Edital, devidamente notificadas das designações acima para a realização dos leilões.

Outras informações com o Leiloeiro Público Oficial, **WERNO KLÖCKNER JÚNIOR** - Av. Carlos Gomes, 226, térreo, Zona 5, Maringá - PR, Telefones: (44) 3026 8008 - 99973 8008 - www.kleiloes.com.br - kleiloes@kleiloes.com.br.

Publicações: 04, 07 e 08/12/2021.

publicação legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000
Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222/3435-1321/3435-1435
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34
PODER EXECUTIVO
PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ
E-mail: prefeitura@planaltinadoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº 190/2021

Súmula: Concede férias regulamentares.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor da municipalidade conforme discriminação abaixo:

1. Eduardo Perin da Silva Matrícula: 2911 PER. 07/2017 - 07/2018

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 07 de dezembro de 2021.

Celso Maggioni
PREFEITO

COMPRAMOS SEU VEÍCULO USADO PAGAMOS À VISTA

VEÍCULOS A PARTIR DE 2010

PARANAÍVEL (44) 3423-7000

Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 7007 Jardim Santos Dumont - Paranaíba-PR